

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0040/2026, de 07 de Julho de 2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0422, de , de 02 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.01.00	CAMARA DE VEREADORES	
01.031.1001.1001	CONSTRUIR/AMPLIAR PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	210.000,00
	TOTAL	210.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	210.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

1.01.00	CAMARA DE VEREADORES	
01.031.1001.2003	MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
	TOTAL	210.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	210.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 07 de Julho de 2026

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)